

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão de Licitação Permanente proceder à abertura do Processo Administrativo nº 012/2024, na modalidade:

INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE ÁGUA. (LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SERVIDÃO AREA ACESSO A EEAB).

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

GUAPÉ-MG, 11 de MARÇO de 2024.

EDSON PADUA PEREIRA DE TOLEDO
Diretor Geral

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO
OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**Inexigibilidade n° 001/2024
Processo Adm. n°. 012/2024**

1 - DO OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE ÁGUA. (LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SERVIDÃO AREA ACESSO A EEAB).

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG, com sede administrativa na Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, n° 280, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 21.420641/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Geral EDSON PÁDUA PEREIRA DE TOLEDO, portador da cédula de identidade RG n° 931169, inscrito no CPF/MF sob o n° 192.284.226-53, apresenta JUSTIFICATIVA ao aluguel de servidão ao OUTORGANTE: RODRIGO CASTELO BRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 11.820.438, inscrito no CPF/MF sob o n° 062.151.666-00, residente na rua José Bernardino Rodrigues, 96, no município de Guapé, MG.

O Outorgante Sr. Rodrigo é senhor e legítimo proprietário, sem ônus, de uma área de 12,4673has (doze hectares, quarenta e seis ares e setenta e três centiares) localizada no município de Guapé, devidamente delimitado e inscrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis, matrícula n° 15.527.

Ocorre que desde o ano de 2013, nos termos do Decreto Municipal n° 36/2013, processo administrativo n° 26/2013, na referida área passa uma tubulação de água que sai do Lago de Furnas, segue até a rede Elevatória, e segue até a Estação de Tratamento de Água (ETA) conforme levantamento planimétrico anexo.

Desde modo, o SAAE fica autorizado, desde então, a utilizar uma área de 1.930m² (um mil novecentos e trinta metros quadrados) do referido imóvel, para efeito de construção e manutenção de rede de captação de água, ou outras interligações da Estação de Tratamento de Água, nos termos do Decreto e processo acima mencionado.

Necessária a celebração do presente contrato vez que a área, que anteriormente pertencia à pessoa física, passou a integralizar capital de pessoa jurídica, e na data de 18/09/2021 foi firmado contrato de comodato, sendo Comodante Castello Branco Agrícola Ltda e Comodatário Rodrigo Castello Branco. Contrato este por prazo indeterminado averbado na matrícula do imóvel acima citada sob o número 06 em 13/06/2022 (matrícula anexa).

Deste modo, justifica-se a escolha do imóvel, devido às instalações já existentes, autorização por meio de Decreto e, bem como ao preço compatível com o que é praticado no mercado.

Sendo assim, o contrato terá vigência de 02 (dois) anos.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o presente procedimento.

É nossa justificativa.

3 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Consoante do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que ampara e justifica a contratação direta por INEXIGIBILIDADE quando houver inviabilidade de competição.

Porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que pretende contratar, por preço certo e predefinido, todas as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

GUAPÉ, 11 de MARÇO de 2024.

MAISE MAIRE DUTRA
Presidente da CPL

SERVIÇO AUTONIMO DE AGUA E ESGOTO DE GUAPÉ MG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 001/2024 - PROCESSO N° 0012/2024

OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE ÁGUA. (LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SERVIDÃO AREA ACESSO A EEAB).

O Presidente da CPL, designado pela Portaria n° 008/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fora contratada a pessoa RODRIGO CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob o n°.062.151.666-00: , pelo valor estimado de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), fundamentada no Art. 74, V, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no §4° do art. 109, do citado diploma legal. **SERVIÇO AUTONIMO DE AGUA E ESGOTO DE GUAPÉ MG**, 11 de março de 2024.

MAISE MAIRE DUTRA

Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Aviso de INEXIGIBILIDADE nº 001/2024, visando à REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE ÁGUA. (LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SERVIDÃO AREA ACESSO A EEAB)., nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, foi publicado no dia 11/03/2024 no mural do Saae, contendo os elementos dispostos na Lei 14.133/21.

Guapé, 11 de Março de 2024.

MAISE MAIRE DUTRA

Presidente da CPL

GUAPÉ - MG 11 de MARÇO de 2024.

Á
PROCURADORIA

Assunto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Prezado Senhor,

Passo para a vossa mão, **Processo de Inexigibilidade**
nº **001/2024**, para o devido parecer.

Sendo só, e no aguardo, renovo meus votos de alta
estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAISE MAIRE DUTRA

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 001/2024
Processo Adm. n°. 012/2024

OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE ÁGUA. (LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SERVIDÃO AREA ACESSO A EEAB).

Com base nas informações constantes no Processo n°. 0012/2024, referente à Inexigibilidade n°. 001/2024, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e na Ata da Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos 14.133/21 e alterações posteriores, acolho o parecer, **RATIFICO e ADJUDICO** o objeto em favor da PESSOA **RODRIGO CASTELO BRANCO**, inscrita no CPF sob o n°.062.151.666-00: , pelo valor estimado de **R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, para contratação em referência, fundamentada no Art. 74, V, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

GUAPÉ - MG, 11 de MARÇO de 2024.

EDSON PÁDUA PEREIRA DE TOLEDO
DIRETOR GERAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE n° 001/2024

Processo Adm. n°. 012/2024

OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA EM PROPRIEDADE PARTICULAR PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE ÁGUA. (LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SERVIDÃO AREA ACESSO A EEAB).

O **SERVIÇO AUTONIMO DE AGUA E ESGOTO DE GUAPÉ MG**, avisa aos interessados que foi **RATIFICADO** o correspondente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** e **ADJUDICADO** o seu objeto a: **RODRIGO CASTELO BRANCO**, inscrita no CPF sob o n°.062.151.666-00: , pelo valor estimado de **R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, art. 74, V, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

GUAPÉ - MG, 11 de MARÇO de 2024.

EDDON PÁDUA PEREIRA DE TOLEDO
DIRETOR GERAL